



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA** E A EMPRESA **VITORIA & VITORIA CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000, inscrita no CNPJ nº 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo seu Prefeito em Exercício, Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.505.596-X SSP/SP e do CPF (MF) nº 07.370.626/0001-39, denominada de CONTRATANTE e a empresa Vitoria & Vitoria Construções Ltda ME, CNPJ nº 23.844.408/0001-45, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Marcos Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.634.002-3 SSP/SP e do CPF (MF) nº 079.018.918-66, residente e domiciliado na Rua Vitória Modolo Malavasi, nº. 59, CEP: 18.526-252, Cerquilha/SP, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, em conformidade com a Tomada de Preço nº 005/2022 - Processo nº 052/2022, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DA OBRA**

O **Prazo de Entrega da obra** fica prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, contados do término do prazo inicialmente concedido.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA–DA VIGÊNCIA**

O **Prazo de Vigência do Contrato** fica prorrogado por mais **120 (cento e vinte) dias**, contados do término do prazo inicialmente concedido, podendo ser prorrogado, a critério das partes, desde que devidamente justificado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente termo de aditamento.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Pacaembu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Flora Rica/SP, 01 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

---

Prefeitura Municipal de Flora Rica  
Fabio Luiz Florentino de Faria  
Prefeito em Exercício  
**CONTRATANTE**

---

Vitoria & Vitoria Construções Ltda ME  
CNPJ nº 23.844.408/0001-45  
Marcos Pereira da Silva  
Sócio  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
*(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP  
CONTRATADO: VITORIA & VITORIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários para construção de Ponte Mista de Concreto e Aço sobre o Córrego Perobal (Ribeirão da Ilha), localizado na Estrada Municipal Emboaba (FR-15) no, Bairro Rural Boiadeiro, no Município de Flora Rica, conforme Termo de Convênio nº CMIL 059/630/2022, firmado com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculos, Cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentária e Quadro de Composição do BDI.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

**LOCAL e DATA: Flora Rica, 01 de novembro de 2023**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito em Exercício  
CPF: 204.514.818-10

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito em Exercício  
CPF: 204.514.818-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito em Exercício  
CPF: 204.514.818-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Marco Pereira da Silva  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 079.018.918-66  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria  
Cargo: Prefeito em Exercício  
CPF: 204.514.818-10  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Guilherme Vieira Garcia  
Cargo: Engenheiro  
CPF: 033.917.401-32  
Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

**Estado de São Paulo**

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Presidente da Comissão de Licitação

CPF: 230.999.478-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**  
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"  
**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308  
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

## **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Flora Rica.

**CNPJ N°:** 44.925.279/0001-90

**CONTRATADA:** Vitoria & Vitoria Construções Ltda - Me

**CNPJ N°:** 23.844.408/0001-45

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 005/2023

**DATA DA ASSINATURA PRORROGAÇÃO:** 01/11/2023

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura deste documento.

**OBJETO:** Aditivo Quantitativo referente a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários para construção de Ponte Mista de Concreto e Aço sobre o Córrego Perobal (Ribeirão da Ilha), localizado na Estrada Municipal Emboaba (FR-15) no, Bairro Rural Boiadeiro, no Município de Flora Rica, conforme Termo de Convênio n° CMIL 059/630/2022, firmado com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculos, Cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentária e Quadro de Composição do BDI.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Flora Rica/SP, 01 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**

**Estado de São Paulo**

**“Prefeito Rolando Emboava da Costa”**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**

**CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308**

**E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)**

---

Fabio Luiz Florentino de Faria  
Prefeito em Exercício de Flora Rica  
E-mail: [prefeitura@florarica.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florarica.sp.gov.br)  
**CONTRATANTE**

---

Marcos Pereira da Silva  
Sócio Administrador  
E-mail: [vitoriacompra@gmail.com](mailto:vitoriacompra@gmail.com)  
**CONTRATADA**